



*Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Chuvisca  
Gabinete do Prefeito*

LEI SOB N.º 748/2009

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.110,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.110,00 (Vinte e cinco mil e cento e dez reais), conforme do anexo I ora acostado.

Art. 2.º - Os recursos para a garantia de abertura do crédito especial, previsto no artigo 1.º, são oriundos da redução da dotação orçamentária – conta 795, que encontram-se no anexo II ora apensado.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2009.

CUMPRA-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Nélido Venzke  
Prefeito Municipal

Cláudia Poliane Muller da Silva  
Secretaria Municipal da Administração

Avenida 28 de Dezembro, n.º 3000, Centro – Fone (51) 3611 – 7093 – Chuvisca/RS – CEP 96193000  
[prefeitura@chuvisca.rs.gov.br](mailto:prefeitura@chuvisca.rs.gov.br)